

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÃ

ANO MMXXIV

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO **JULHO/2024**

Nº. 01

- PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2024

Em 01 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor FRANCIMARIO PEREIRA DE ARAUJO, RG 1236216 - SSP/PB, CPF 473.032.711-04, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO(A) ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JULHO DE 2024


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2024

Em 01 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARINALDO GOUVEIA SOARES, RG 2.753.572 - SSP/PB, CPF 042.060.904-08, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JULHO DE 2024


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2024

Em 01 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora ANARINA DA SILVA NASCIMENTO, RG 3635092 SSP/PB, CPF 093.164.954-40, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) ADJUNTA DA ESCOLA COSTA E SILVA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JULHO DE 2024


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2024

Em 01 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor SYLVINO MAGNO SOARES MARTINS, RG: 2386772, CPF 033.059.194-00, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE EVENTOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 01 DE JULHO DE 2024


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2024

Em 02 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Senhora RILVA DINIZ QUEIROZ SEVERIANO, RG 3084871 - SSP/PB, CPF 911.031.854-20, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DEPTO DE AÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 02 DE JULHO DE 2024


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2024

Em 02 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Senhora ALBANEIDE PORTO, RG 1949444 - SSP/PB, CPF 029.054.204-99, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO (A) AGRICULTURA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 02 DE JULHO DE 2024


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2024

Em 02 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor RICARDO DE FRANCA GRACIANO, RG 427823286 - SSP/PB, CPF 313.994.188-90, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE, desta Edilidade

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 02 DE JULHO DE 2024


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 165/2024

Em 02 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor ELIAS DO NASCIMENTO, RG: 675010 SSP/PB CPF 012.903.288-38, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) DE AGRICULTURA, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 02 DE JULHO DE 2024


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 166/2024

Em 02 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora ALBANEIDE PORTO, RG 1949444 - SSP/PB, CPF 029.054.204-99, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO(A) DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 02 DE JULHO DE 2024


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 167/2024

Em 02 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhor RICARDO DE FRANCA GRACIANO, RG 427823286 - SSP/PB, CPF 313.994.188-90, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DO PREFEITO, desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 02 DE JULHO DE 2024


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168/2024

Em 05 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2024;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER a Servidora a Senhora **ROSIMAIRE GENUINO DOS SANTOS**, RG 1.423.069 SSP/PB, CPF 980.710.174-34, lotado na Secretária de Administração, ocupando a função de Agente Administrativa, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2024, a contar de 06 de Julho a 06 de Outubro de 2024.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 05 DE JULHO DE 2024.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169/2024

Em 05 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2024;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER a Servidora a Senhora **ELISANGELA OLIVEIRA DE A. NASCIMENTO**, RG 2.032.022 SSP/PB, CPF 034.345.214-61, lotado na Secretária de Educação, ocupando a função de Agente Administrativa, a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2024, a contar de 06 de Julho a 06 de Outubro de 2024.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 05 DE JULHO DE 2024.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2024

Em 05 de Julho de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

CONSIDERANDO solicitação do Servidor, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2024;

CONSIDERANDO que existe previsão legal para a concessão da desincompatibilização requerida, LC 64, Art. 1º, II, "d" c/c IV, "a" e VII, "b" e Ac 16734 - TSE.

RESOLVE:

Art.1º - CONDECER ao Servidor o Senhor **MARIVALDO FERREIRA PEREIRA**, RG 1.930.621 SSP/PB, CPF 022.546.594-99, lotado na Secretária de Infra Estrutura, ocupando a função de Arquivista, a DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para concorrer a uma vaga no Parlamento Municipal nas Eleições de 2024, a contar de 06 de Julho 06 de Outubro de 2024.

Art. 2º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função, no primeiro dia útil subsequente:

I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

II - ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

III - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

IV - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Art. 3º. A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2ª acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,
EM 05 DE JULHO DE 2024.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

- LEGISLATIVO -



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO PRESIDENTE

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PORTARIA 05/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARIA RAQUEL SALES CAPIM**, inscrita no CPF: 701.109.754-64, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Edilidade.

Art. 2º - Este Ato se fundamenta no Art. 21, inciso III, Letra "A" do Regimento Interno da Câmara, assim como a Lei Complementar Nº 011, de 16 de março de 2004.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Puxinanã, 1º de julho de 2024.


SERGIO SILVA FIGUEIREDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PORTARIA 06/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Clécia dos Santos Costa**, inscrita no CPF: 1234.457.804-71, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, desta Edilidade.

Art. 2º - Este Ato se fundamenta no Art. 21, inciso III, Letra "A" do Regimento Interno da Câmara, assim como a Lei Complementar Nº 011, de 16 de março de 2004.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 1º de julho de 2024.


SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

PORTARIA 07/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Resolução de nº 01 de 05 de abril de 2017, **CONCEDER** gratificação a senhora Elânia Rosa de Sousa, Secretária Geral da Câmara Municipal de Puxinanã, fixada em 15% (quinze por cento) sobre o salário do cargo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 1º de julho de 2024.


SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”

PORTARIA 08/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ASSIM COMO DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Resolução de nº 01 de 05 de abril de 2017, **CONCEDER** gratificação a senhora Ozana Silva Francisco, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Puxinanã, fixada em 15% (quinze por cento) sobre o salário do cargo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 1º de julho de 2024.


SÉRGIO SILVA FIGUEIREDO
Presidente